

**Lei nº 3.152, de 31 de agosto de 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, imóvel situado no Município de Taquari e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, imóvel de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Izabel Leite Costa, a seguir descrito:

UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a superfície de quatro mil, novecentos e sessenta e um metros quadrados e dezessete decímetros quadrados (4.961,17 m<sup>2</sup>), localizado à Rua Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, na Zona urbana desta cidade de Taquari/RS., Zona 07, quarteirão nº 118, Quadrante C 7-8, formado pela Rodovia Aleixo Rocha da Silva, Av. Pontes Filho, Rua Pres. João Goulart, Rua Emílio Labres, Rua José Porfírio da Costa, Av. Farrapos, Rua Orfelino B. Martins, Rua 335 (Viela), Rua Osvaldo Michel, Rua Lucinda C. Capelão, Rua P. Carolina F. Alvim, Rua Pedro K. Renner e Rua Dr. Adroaldo M. d Costa, com as seguintes medidas e confrontações: frente, e NORDESTE, com o comprimento de cento e um metros e noventa e cinco centímetros (101,95 m), divisa com a Rua Dr. Adroaldo Mesquita da Costa; fundos, a SUDOESTE, com o comprimento de cento e quatro metros e vinte centímetros (104,20 m), divisa com a área remanescente; a NORDESTE, com a largura de quarenta e oito metros (48,00 m), divisa com ditas de Pedro Santos da Silva; e ao SUDESTE, com a largura de quarenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros (48,45 m), divisa com a área remanescente. Dito lote a ser desmembrado, dista cento e quarenta e dois metros (142,00 m), da esquina formada pela Rodovia Aleixo Rocha da Silva com a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, onde faz face a Noroeste. Conforme Matrícula nº 13.243, fls 01, Livro nº 2, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari.

**Parágrafo Único** - A doação acima especificada tem por finalidade a construção de uma Unidade Básica de Saúde junto ao Bairro Léo Alvim Faller.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**de agosto de 2010.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 080/2010

Taquari, 12 de agosto de 2010.

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, encaminhar Projeto de Lei que visa o recebimento em doação, de um terreno sem benfeitorias, com superfície de 4.961,17 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Adroaldo Mesquita da Costa, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Izabel Leite Costa, conforme Matrícula nº 13.243.

A doação do referido terreno, servirá para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, segundo o que determina o Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde, determinado pelo Ministério da Saúde. Atualmente, existe no mesmo Bairro, uma Unidade “provisória”, onde são realizadas todas as atividades que competem a uma Equipe de Saúde da Família - ESF, com atendimento a comunidade do Bairro Léo Alvim Faller, tendo Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos, entre outros.

Assim, essa doação permitirá que a Unidade possa ser regularizada, não ficando mais como “provisória”, pois estará estruturada de acordo com as normas do Ministério da Saúde. Cabe salientar que está empenhado desde julho de 2010, no orçamento da União, junto ao Fundo Nacional de Saúde, o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Proposta cadastrada sobre o nº 88067.780000/1100-01, para a realização da construção referida.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
**Ramon de Jesus Silva**

Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE